

Decreto No. 436 de 14 de junho de 2006.

Abre crédito suplementar no valor total de (R\$ 480.000,00) Quatrocentos e Oitenta Mil Reais, para os fins que se especifica e das outras providências.

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que confere a Lei Municipal em vigor,

DECLARA:

Artigo 10. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**05.22.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 2.131 SAUDE: TETO FINANCEIRO - PISO ASSISTENCIA BASICA (PAB)

3.190.11.03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 04 - CONVÊNIO SUS/FNS/SES 50.000,00

Total do projeto/atividade R\$ 50.000,00

2.837 MANUT.ADM.OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES

3.190.11.03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 04 - CONVÊNIO SUS/FNS/SES 30.000,00

3.190.11.03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30 - RECURSOS PRÓPRIOS/TRANSF. AO FUN MUN. DE SAÚDE 400.000,00

Total do projeto/atividade R\$ 430.000,00

Total da unidade R\$ 480.000,00

Valor total suplementado R\$ 480.000,00

Artigo 20. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 10. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação R\$ 0,00

III - Anulação de Dotação R\$ 480.000,00

Dotações anuladas

**05.22.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 2.837 MANUT.ADM.OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES

3.390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica 04 - CONVÊNIO SUS/FNS/SES 480.000,00

Total do projeto/atividade R\$ 480.000,00

Total da unidade R\$ 480.000,00

Valor total anulado R\$ 480.000,00

Artigo 30. - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor da na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2006.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
SECRETARIO(A)